JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Fazenda 14

Secretaria de Recursos Materiais 15

Secretaria de Administração 16

Secretaria de Saúde 17

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 26

Poder Legislativo 26

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

Decreto nº 079, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM ___/___/2025
EDIÇÃO Nº _____, PÁGINA _____

"Dispõe sobre tombamento do imóvel denominado Hotel São Paulo"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e memórias dos diferentes grupos da sociedade brasileira, em especial da população itapirense;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem a prerrogativa constitucional de promover e proteger o patrimônio cultural municipal, por meio de tombamento, bem como dentre outras formas de acautelamento e preservação;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 6.291/2023, com a finalidade de proteger e preservar o Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico do Município de Itapira;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 6.637/2024, bem como a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º Fica **TOMBADO** como patrimônio histórico-cultural do Município de Itapira, nos termos da Lei Municipal nº 6.291/2023, o imóvel denominado **HOTEL SÃO PAULO,** situado na Rua Orestes Pucci nº 45, Centro, Itapira/SP, CEP: 13.970-225, objeto da inscrição cadastral municipal nº 004.041.007.000 e matrícula nº 5.258 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Itapira.

Art. 2º Fica definida a proteção do bem cultural de natureza material, nos termos da Lei Municipal nº 6.291/2023, em GRAU MÁXIMO, no qual o patrimônio deverá ser protegido em sua volumetria, fachadas, aberturas externas, incluídas suas portas, janelas e telhados.

Art. 3º O bem tombado ficará sujeito à proteção e vigilância permanente pela municipalidade, a qual poderá inspecioná-lo em momento oportuno e conveniente, não podendo os responsáveis legais do imóvel obstar, por qualquer modo, a citada inspeção.

Art. 4º Eventuais reformas, modificações e/ou reformas no bem deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Secretaria de Municipal de Planejamento Urbano e Obras, sendo ouvido o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Itapira.

Art. 5º Qualquer obra que vier ocorrer no entorno do imóvel, que possa prejudicar a visibilidade ou a paisagem, ou ainda a estabilidade do imóvel ora tombado, em um raio de até 300m² (trezentos metros quadrados) deverá ter apreciação e aprovação das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Planejamento Urbano e Obras, podendo ser ouvido o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Itapira.

Art. 6º É expressamente proibido ao bem tombado, sem a prévia autorização ao Chefe do Poder Executivo e ouvido o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Itapira:

Demolir, modificar, transformar, restaurar, pintar ou remover qualquer dos seus elementos componentes, assim como praticar ato que de alguma forma lhes altere a aparência;

Expedir ou renovar a licença para obras, afixação de anúncios, cartazes e letreiros, ou instalações de atividade comercial ou industrial;

Construir, reconstruir, praticar os atos mencionados no inciso anterior no tocante a imóveis situados nas proximidades do bem tombado, assim como aprovar, modificar ou revogar projetos urbanísticos, inclusive de loteamento, desde que em qualquer desses casos, o ato possa repercutir na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade do bem tombado, ou ainda em sua inserção no conjunto paisagístico ou urbanístico circunjacente.

Art. 7º Após a publicação deste decreto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá inscrever em Livro Tombo específico, o bem em referência, para os devidos efeitos legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de junho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Decreto nº 080, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM ___/___/2025
EDIÇÃO Nº _____, PÁGINA _____

"Permite uso de espaço no CRAS III— Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Benedito Antônio Lima, s/n, Bairro Istor Luppi".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de

Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o parecer favorável do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS III) e o disposto no artigo 103, §3°, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de espaço no CRAS III, localizado na Rua Benedito Antônio Lima, s/n, Bairro Istor Luppi, Itapira-SP, pelo SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, unidade Itapira, CNPJ n° 03.709.814/0028-08, com sede na Rua Dr. Vila Nova n°- 228, 5º andar, São Paulo/SP.

Parágrafo Único. O espaço, objeto deste Decreto, será utilizado no período de 24 (vinte e quatro) meses, para que o Permissionário ministre cursos gratuitos, destinados aos atendidos pelo CRAS III, pré-selecionados através de uma avaliação psicossocial da equipe técnica do equipamento citado.

Art. 2º O espaço a ser utilizado pelo Permissionário deverá ser devolvido à Administração Pública nas mesmas condições em que foi permitido o seu uso, respondendo por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao local ora cedido, senão o que determina este decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de junho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 081, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira"

ANTONIO HELIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.978, de 09 de abril de 1998, e com fundamento na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira** a ser instalada neste Município no dia **19 de Julho de 2025,** na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", localizada na Rua Rui Barbosa, n° 750, Centro.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento da XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira, cujo texto é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de junho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM 10/06/2025.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A XIV Conferência Municipal de Saúde tem por objetivos, avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde municipal em consonância com o previsto na Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 19 de Julho de 2025, das 08:00 às 18:00 horas, na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", Rua Rui Barbosa, n° 750, Centro em 19 de Julho de 2025.

§ 1º - Na XIV Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, conforme a Resolução do CNS nº. 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90.

§ 2º - Como cumprimento da XIV Conferência Municipal de Saúde será elaborado relatório destacando-se entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a Política Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da XIV Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O documento orientador da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão de Relatores da XIV Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 5º O tema da XIV Conferência Municipal de Saúde será "**ATENÇÃO INTEGRAL - UMA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM DESTAQUE PARA A ATENÇÃO BÁSICA".**

I – Promoção do cuidado integral em saúde nos diferentes níveis de atenção à saúde;

II – Fortalecimento e efetivação da comunicação e participação social no SUS; e

III – Valorização e acolhimento do trabalhador e trabalhadora do SUS.

Parágrafo único. O Tema Central será discutido por um expositor, com a presença de um mediador, que poderá receber questões direcionadas pela Plenária, com respostas posteriormente divulgadas pelos meios oficiais de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itapira – SP.

CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA

Art. 6º A XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e contará com uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instituída com responsabilidades entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Itapira.

Art. 7º A XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira foi precedida por Pré-Conferências que aconteceram nas unidades básicas de saúde no período entre 22 a 24 de abril de 2025, objetivando garantir a ampla participação social.

Art. 8º Foram eleitos Delegados nas Pré-Conferências, de acordo com os seguintes critérios:

a) Necessária a presença de no mínimo 06 (seis) participantes por Pré-Conferência para a eleição de 01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Suplente para o segmento dos usuários e dos trabalhadores da saúde.

b) A idade mínima para ser candidatar a Delegado Titular e Suplente é de 18 (dezoito) anos.

c) Trabalhadores da Saúde do Município de Itapira e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser eleitos em pré-conferências, representando o segmento dos trabalhadores de saúde.

§1º - Os delegados e suplentes do segmento gestor/prestador de serviços serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e seguirão a paridade em relação ao segmento dos usuários e trabalhadores da Saúde.

§2º - O Relatório de cada uma das Pré-Conferências deverá conter:

I. A lista de presença com nome completo, CPF, segmento, contato telefônico e e-mail dos participantes; e

II. A lista de Delegados, titulares e suplentes, que foram eleitos.

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11. Serão consideradas instâncias deliberativas da XIV Conferência Municipal de Saúde:

I – Plenária Temática;

II – Plenária Final; e

III – Mesa Diretora.

Art. 12. A Plenária Temática deliberará sobre o Relatório Consolidado das Pré-Conferências, da seguinte forma:

a) O Relatório Consolidado será lido e votado;

b) As Propostas constantes do Relatório Consolidado serão analisadas e aprovadas ou não pelos grupos de trabalho, sendo permitida a inclusão de novas propostas, se houver tempo hábil;

c) Em cada grupo de trabalho, poderão ser aprovadas até 10 propostas, a serem submetidas à Plenária;

d) Os grupos de trabalho serão compostos por coordenação e secretaria, eleitos pelo próprio grupo, com a presença de um mediador e relator designados pela Comissão Organizadora; e

e) O relatório com as propostas aprovadas pelo grupo de trabalho deverá ser encaminhado à plenária pela coordenação do grupo de trabalho.

Art. 13. Procedimentos da Plenária Temática:

§ 1º- Assegurar-se-á somente ao Delegado o direito de solicitação de destaque para cada proposta. As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura da proposta, devidamente encaminhadas à mesa.

§ 2º - Cada Delegado deverá defender seu destaque, cabendo ao Delegado Titular tal prerrogativa e ao Suplente, na ausência daquele.

§ 3º- Após a leitura da proposta serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaques, observada as seguintes regras:

a) Os propositores do destaque terão 01 (um) minuto para defesa;

b) A mesa concederá 01(um) minuto, para o Delegado Titular ou, na sua ausência seu Suplente que queira apresentar posição contrária à do propositor do destaque; e

c) Poderá haver concessão de réplica a critério da mesa, sendo, a partir de então, colocado em votação o destaque apresentado;

§ 4º - A aprovação das propostas será por maioria simples de votos dos delegados presentes.

§ 5º - Havendo tempo hábil, serão aprovadas novas propostas, devendo ser seguidos os mesmos ritos previstos no caput.

§ 6º - As propostas aprovadas serão submetidas para votação e eleição de 10 diretrizes que constituirão o Relatório a ser homologado pelo Plenário Final;

Art. 14. Da apresentação de Moções:

§ 1º - As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, por escrito, até o início da Plenária Final, contendo, no mínimo, 20 assinaturas de Delegados, desde que seja inerente ao tema e aos eixos temáticos da 14ª Conferência Municipal de Saúde, com identificação de, pelo menos, um de seus signatários, com nome legível e por extenso e número da cédula de identidade.

§ 2º - As moções recebidas serão organizadas e classificadas de acordo com os temas da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde, a mesa chamará, um a um, os proponentes de moção, que deverão proceder à leitura do texto da moção apresentada, garantindo um 01 (um) minuto para a defesa e,

imediatamente, será colocada em regime de votação pela Plenária.

Art. 15. A Plenária Final terá como objetivo:

I - Apresentar as propostas aprovadas de cada eixo temático com base nos relatórios elaborados pelos grupos de trabalho;

II – Homologar as diretrizes de cada eixo temático, que constitui o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates a opinião do coletivo; e

III - Aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 16. A Plenária é soberana à mesa e lhe será facultada fazer questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja cumprindo o Regimento. Parágrafo único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, pelos Delegados Titulares ou na ausência os Suplentes, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

Art. 17. A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assessorados pelos Relatores.

Art. 18. A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

I – Leitura do Relatório Geral pela Comissão Relatora, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação e homologação das propostas; e

II – Aprovação das propostas mediante votação por maioria simples dos Delegados Titulares e na ausência os Suplentes presentes.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19. A Comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I – Coordenador Geral;

II – Secretaria Executiva;

III – Relatores;

IV – Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação;

V – Recursos Materiais; e

VI – Coordenadores de Articulação e Mobilização.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrar as comissões como apoiadores e mediadores, conforme Anexo I.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 20. A Delegação Nata da XIV Conferência Municipal de Saúde é composta de:

I - 12 Conselheiros Titulares e 12 Suplentes, totalizando 24 (vinte quatro) Conselheiros Municipais de Saúde, assim distribuídos:

a) Do segmento da Gestão e Prestadores de Serviços para o SUS, são 04 (quatro) Conselheiros Titulares e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes, sendo 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Conselheiros Suplentes representantes da Gestão Municipal e 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Conselheiros Suplentes representantes dos prestadores de serviços para o SUS, totalizando 04 (quatro) Conselheiros Titulares e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes.

b) Do segmento Trabalhadores de Saúde, 02 dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Conselheiros Suplentes representantes desta área.

c) Do segmento do Usuário, são 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) Suplentes, representantes desta área.

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art. 21. Os participantes da XIV Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz; e

III - Observadores que não terão direito a voz e voto.

Art. 22. Serão delegados na XIV Conferência Municipal de Saúde:

I - Delegados Natos: todos os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes;

II - Delegados Eleitos nas Pré-Conferências; e

III – Convidados: as autoridades representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como representantes das Entidades Filantrópicas e demais instituições e munícipes interessados na política de saúde do município, desde que obedeça ao Art.2º, §1º deste Regimento e observadas as seguintes regras:

a) Os convidados para a Conferência Municipal de Saúde terão percentual até 10% (dez por cento) do total de delegados da XIV Conferência Municipal de Saúde;

b) As inscrições dos convidados deverão ser enviadas à Coordenação até o dia de 04 de julho de 2025; e

b) Os Delegados Titulares deverão estar credenciados até o início da Leitura do Regimento, no caso de ausência, o suplente assumirá automaticamente a vaga;

Art. 23. Os participantes com necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da XIV Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO IX
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 24. A XIV Conferência Municipal de Saúde deverá seguir a programação de eventos conforme o Anexo II – Programação, o qual faz parte integrante deste Regimento.

CAPÍTULO X

DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 25. Ao início da XIV Conferência Municipal de Saúde, as vagas de Delegados serão distribuídas na seguinte proporção:

I - 50% Usuários

II - 25% Trabalhadores de Saúde; e

III - 25% Prestadores de Serviços e Gestor.

§ 1º- A participação dos trabalhadores de saúde, prestadores de serviços e gestor como Delegados fica condicionada a prévia inscrição, que deverá ocorrer no período determinado para as inscrições da XIV Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Caso não atinja a quantidade de Delegados em um dos segmentos definidos no §1º deste Artigo, serão chamados os Suplentes, de forma proporcional às quantidades de Delegados dos demais segmentos, visando garantir a paridade.

CAPÍTULO XI
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. As despesas com a organização geral para realização da Etapa Municipal da XIV Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do evento.

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados para a Etapa Regional da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo e caso seja eleito para a Etapa Estadual, serão por conta do Município e para a Etapa Federal por conta do Estado.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. As informações sobre a XIV Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com o Departamento de Comunicação e Imprensa da Prefeitura Municipal de Itapira.

Art. 28. O Relatório aprovado na Plenária Final da XIV Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira.

Prefeitura Municipal de Itapira, 11 de junho de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Coordenadora Geral: Maria Sueli Rocha Longhi

II - Secretaria Executiva: Marcia de Jesus Oliveira

III – Relator Final: Vladen Vieira e Flávio Anísio Pavinato

IV - Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação: Jaqueline Rui Lopes Leme

V - Recursos Materiais: Chaiene Palomo Marques

VI – Recursos Financeiros: Fábio Mattos

VII - Coordenadores de Articulação e Mobilização

Facilitadoras:

Relatores:

Apoiadores: Maria Edith Zaranza Capobianco Ribeiro e Deise Aparecida Cega Fernandes

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"ATENÇÃO INTEGRAL - UMA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM DESTAQUE PARA A ATENÇÃO BÁSICA."

Eixos:

I – Promoção do cuidado integral em saúde nos diferentes níveis de atenção à saúde;

II – Fortalecimento e efetivação do Controle Social no SUS;

III – Valorização e acolhimento do trabalhador e trabalhadora do SUS.

Programação:

Das 08:00 às 08:30 horas – Credenciamento e recepção dos participantes

Das 08:30 às 09:00 horas – Abertura Oficial e composição da mesa de autoridades

Prefeito Municipal: ANTONIO HELIO NICOLAI

Presidente da Câmara Municipal: CARLOS ALBERTO SARTORI

Secretária Municipal de Saúde: MARIA SUELI ROCHA LONGHI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: HIOLANDA MARIA MASSAROTTI TOSCO

Das 09:00 às 10:00 horas – Palestra Magna

Das 10:00 às 10:30 horas – Leitura do Regimento da XIV Conferência Municipal de Saúde e orientações

Das 10:30 às 12:30 horas – Plenária Temática

Das 12:30 às 13:30 horas – Almoço

Das 13:30 às 16:30 horas – Plenária Temática

Das 16:30 às 17:30 horas – Plenária final para aprovação do relatório; e

Das 17:30 às 18:00horas – Encerramento

ANEXO III
Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes do Governo

Titular: Josemary Apolinário

Suplente: Fátima Regina C. Ribeiro

Titular: Deise Aparecida Cega Fernandes

Suplente: Maria Edith Zaranza Capobianco Ribeiro

II - Representantes de Prestadores de Serviços SUS

Titular: Newton Santana
Suplente: Estevam José da Silva
Titular: Beatriz Oliveira Luppi
Suplente: Danielli Cristina Bellini

III - Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Titular: Cassiano Martelli
Suplente:
Titular: Paula Petroli Pierozzi
Suplente: Sandra Helena Germiniani Graniero

A) Entidades Congregadas de Trabalhadores em geral
Titular: Rose Ciconelli
Suplente: Décio Apolinário

B) Associação de Moradores de Bairros e Associações Comunitárias
Titular: Cláudia Nosari Pugina
Suplente: Suzana Maria Serra Pereira da Silva

C) Entidades de Portadores de Deficiências
Titular: Regiane Maria Robles Felix
Suplente: Letícia Mello de Moraes

D) Associação de Portadores de Patologias
Titular: Giovana Aparecida Maniezo Sousa
Suplente: Mauro Fleury de Toledo

E) Associação/ Entidades de Idosos
Titular: Flávio Anisio Pavinato
Suplente: Flávio Eduardo Piva Bosso

F) Associações de Serviços afins
Titular: Hiolanda Maria Massarotti Tosco
Suplente: Juliana Rodrigues M. Gaspardi

.....

DECRETO Nº 082, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 no SAAE"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 6.408, de 05 de Julho de 2024, autorizado a abrir na Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

040102	**SETOR DE PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
17126038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094	Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunicações		
339040 04	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R$	100.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º O crédito ora solicitado terá como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção Do Setor de Operação e Manutenção		
339039 04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**100.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 083, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Publicado no Jornal Oficial de Itapira
Em _____/_____/2025,
Ed. _____, Pág. _____

"Declara de utilidade pública área localizada no Parque Santa Bárbara na Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas abaixo, constante das matrículas **17.896 e 31.764,** registradas no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

Gleba A

Origem na Matrícula nº 17.896 – CRI de Itapira/SP.

Área: 6.287,44 m²

Histórico: Um TERRENO ora denominado GLEBA A, localizado no PARQUE SANTA BÁRBARA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, contendo uma área superficial de 6.287,44 m² (seis mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados, e quarenta e quatro frações centesimais de metragem quadrada), descritos dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "Tem inicio junto ao vértice 1 assinalado na planta em anexa e cravado junto ao

canto de divisa com a propriedade de Itacom Veículos Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 31.764 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.002.009.000, com a Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, e este referido imóvel; do vértice 1 segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel até o vértice 2 no azimute de 18°53'48", em uma distância de 105,64 m com frente para a Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete a esquerda e segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel até o vértice 3 no azimute de 18°35'05", em uma distância de 80,05 m, confrontando até aqui com a Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete a direita e segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 6,03 m até o vértice 4, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos, imóvel objeto da Matrícula nº 23.532 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.002.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 5, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos, imóvel objeto da Matrícula nº 23.533 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.003.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 6, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos, imóvel objeto da Matrícula nº 23.534 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.004.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 7, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 207, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.535 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.005.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 8, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 195, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.536 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.006.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 9, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 183, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.537 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.007.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 10, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 171, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.538 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.008.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 11, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 159, propriedade de Patrícia Simões Job Dorigatti e seu Marido, imóvel objeto da Matrícula nº 23.539 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.009.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 12, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Rafael Valfredo Riboldi Ferian e sua Mulher, imóvel objeto da Matrícula nº 23.540 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.010.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 13, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Rafael Valfredo Riboldi Ferian e sua Mulher, imóvel objeto da Matrícula nº 23.541 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.011.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 14, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Sidinei de Lima e sua Mulher, imóvel objeto da Matrícula nº 23.542 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.012.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 15, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 111, propriedade de Gustavo Salvalaio Martucci e Outra, imóvel objeto da Matrícula nº 23.543 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.013.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 16, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.544 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.014.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 18,31 m até o vértice 17, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Claudia Pereira da Silva Queluz, imóvel objeto da Matrícula nº 23.545 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.015.000; deste deflete a direita e segue acompanhando a divisa ali existente no azimute de 263°44'17", em

uma distância de 75,01 m até o vértice 1 (início da descrição), confrontando neste vértice com a propriedade de Itacom Veículos Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 31.764 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.002.009.000, e fechando-se assim essa descrição".

Gleba B

Origem na Matrícula nº 31.764 – CRI de Itapira/SP.

Área: 3.000,86 m²

Histórico: Um TERRENO ora denominado GLEBA B, localizado no PARQUE SANTA BÁRBARA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, contendo uma área superficial de 3.000,86 m² (três mil, e oitenta e seis frações centesimais de metragem quadrada), descritos dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "Tem inicio junto ao vértice 1 assinalado na planta em anexa e cravado junto ao canto de divisa com imóvel objeto da matrícula nº 17.896 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.002.002.000, com a Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, e este referido imóvel; do vértice 1 segue em linha reta pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel em uma distância de 41,25 m com frente para a Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete à esquerda em desenvolvimento de curva medindo 15,00m na confluência entre Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa e Rua Aristides Ricciluca; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel em uma distância de 101,55 m, confrontando com a Rua Aristides Ricciluca; deste deflete a esquerda e segue acompanhando o muro de divisa ali existente em uma distância de 11,10 m, confrontando com o Lote 15 de propriedade de Claudia Pereira da Silva Queluz, imóvel objeto da Matrícula nº 23.545 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.015.000; desse ponto deflete à esquerda e segue em uma distância de 75,00m, até encontrar o ponto inicial "vértice 1", confrontando com a propriedade de Regina Muto Inoue Job e outros, imóvel objeto da Matrícula nº 23.532 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.002.000, fechando-se assim, essa descrição.

Art.2º As áreas, a que se refere o presente decreto, localizadas no perímetro urbano do município, destinam-se a construção da FATEC de Itapira, localizada na Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa.

Art.3º O mapa com o levantamento da área descrita, memorial descritivo e croqui de localização das glebas ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de junho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **Levantamento Planimétrico**
Local: Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa
Parque Santa Bárbara – Itapira/SP

Descrição das Áreas

Gleba A

Origem na Matrícula **nº 17.896** – CRI de Itapira/SP.

Área: 6.287,44 m²

Histórico.....: Um **TERRENO** ora denominado **GLEBA A**, localizado no PARQUE SANTA BÁRBARA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, contendo uma área superficial de **6.287,44 m²** *(seis mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados, e quarenta e quatro frações centesimais de metragem quadrada)*, descritos dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "Tem inicio junto ao vértice **1** assinalado na planta em anexa e cravado junto ao canto de divisa com a propriedade de Itacom Veículos Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 31.764 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.002.009.000, com a Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, e este referido imóvel; do vértice **1** segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel até o vértice **2** no azimute de **18°53'48"**, em uma distância de **105,64 m** com frente para a Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete a esquerda e segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel até o vértice **3** no azimute de **18°35'05"**, em uma distância de **80,05 m**, confrontando até aqui com a Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete a direita e segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **6,03 m** até o vértice **4**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos, imóvel objeto da Matrícula nº 23.532 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.002.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **5**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos, imóvel objeto da Matrícula nº 23.533 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.003.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **6**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Regina Muto

Inoue Job e Irmãos, imóvel objeto da Matrícula nº 23.534 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.004.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **7**, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 207, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.535 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.005.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **8**, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 195, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.536 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.006.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **9**, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 183, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.537 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.007.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **10**, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 171, propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.538 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.008.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **11**, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 159, propriedade de Patrícia Simões Job Dorigatti e seu Marido, imóvel objeto da Matrícula nº 23.539 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.009.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **12**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Rafael Valfredo Riboldi Ferian e sua Mulher, imóvel objeto da Matrícula nº 23.540 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.010.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **13**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Rafael Valfredo Riboldi Ferian e sua Mulher, imóvel objeto da Matrícula nº 23.541 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.011.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **14**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Sidinei de Lima e sua Mulher, imóvel objeto da Matrícula nº 23.542 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.012.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **15**, confrontando neste vértice com os fundos do prédio residencial nº 111, propriedade de Gustavo Salvalaio Martucci e Outra, imóvel objeto da Matrícula nº 23.543 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.013.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **12,00 m** até o vértice **16**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 23.544 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.014.000; deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de **174°56'30"**, em uma distância de **18,31 m** até o vértice **17**, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Claudia Pereira da Silva Queluz, imóvel objeto da Matrícula nº 23.545 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.015.000; deste deflete a direita e segue acompanhando a divisa ali existente no azimute de **263°44'17"**, em uma distância de **75,01 m** até o vértice **1** (início da descrição), confrontando neste vértice com a propriedade de Itacom Veículos Ltda, imóvel objeto da Matrícula nº 31.764 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.002.009.000, e fechando-se assim essa descrição".

Gleba B

Origem na Matrícula **nº 31.764** – CRI de Itapira/SP.

Área: 3.000,86 m²

Histórico.....: Um **TERRENO** ora denominado **GLEBA B**, localizado no PARQUE SANTA BÁRBARA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, contendo uma área superficial de **3.000,86 m²** *(três mil, e oitenta e seis frações centesimais de metragem quadrada)*, descritos dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "Tem inicio junto ao vértice **1** assinalado na planta em anexa e cravado junto ao canto de divisa com imóvel objeto da matrícula nº **17.896** do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.002.002.000, com a Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, e este referido imóvel; do vértice **1** segue em linha reta pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel em uma distância de **41,25 m** com frente para a Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete à esquerda em desenvolvimento de curva medindo **15,00m** na confluência entre Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa e Rua Aristides Ricciluca; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel em uma distância de **101,55 m**, confrontando com a Rua Aristides Ricciluca; deste deflete a esquerda e segue acompanhando o muro de divisa ali existente em uma distância de **11,10 m,** confrontando com o Lote 15 de propriedade de Claudia Pereira da Silva Queluz, imóvel objeto da Matrícula nº 23.545 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.015.000; desse ponto deflete à esquerda e segue em uma distância de **75,00m**, até encontrar o ponto inicial **"vértice 1"**, confrontando com a propriedade de Regina Muto Inoue Job e outros, imóvel objeto da Matrícula nº 23.532 do CRI de Itapira, de código municipal nº 026.016.002.000, fechando-se assim, essa descrição.

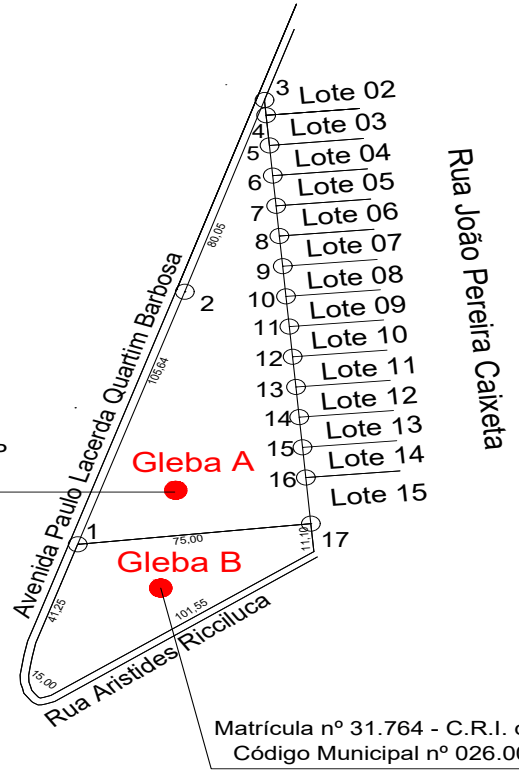
Itapira, 05 de junho de 2025.

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

.....

Gleba A			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	18°53'48"	105,64 m
2	3	18°35'05"	80,05 m
3	4	174°56'30"	6,03 m
4	5	174°56'30"	12,00 m
5	6	174°56'30"	12,00 m
6	7	174°56'30"	12,00 m
7	8	174°56'30"	12,00 m
8	9	174°56'30"	12,00 m
9	10	174°56'30"	12,00 m
10	11	174°56'30"	12,00 m
11	12	174°56'30"	12,00 m
12	13	174°56'30"	12,00 m
13	14	174°56'30"	12,00 m
14	15	174°56'30"	12,00 m
15	16	174°56'30"	12,00 m
16	17	174°56'30"	18,31 m
17	1	263°44'17"	75,01 m
Área: 6.287,43 m²			

Matrícula nº 17.896 - C.R.I. de Itapira/SP
Código Municipal nº 026.002.002.000



Matrícula nº 31.764 - C.R.I. de Itapira/SP
Código Municipal nº 026.002.009.000

ÁREAS:

Gleba A.....6.287,43 m²
Gleba B.....3.000,86 m²

A. TOTAL.....9.288,29 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
RUA JOÃO DE MORAES Nº490 – CENTRO – ITAPIRA SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRAÇA JOÃO SARKIS FILHO,205 – CENTRO – ITAPIRA SP
FONE: (19) 3843.7541– (19) 3813.1181
EMAIL: planejamento@itapira.sp.gov.br

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
FOLHA: ÚNICA
LOCAL: AVENIDA PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA - PARQUE SANTA BARBÁRA

Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS A. FERREIRA, SECRETÁRIO DE OBRAS
Prefeito Municipal: ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, PREFEITO MUNICIPAL
ESCALA: INDICADAS
Nº ARQUIVO:

DESENVOLVIDO EM AUTOCAD 2018 - INGRID DANTAS DE SANTANA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
Sem escala

PORTARIA Nº 464/2025

"Atualiza a Equipe de Vigilância Sanitária de Itapira – VISA, para o 1º semestre de 2025"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do §3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.944/98, bem como o ofício VISA nº 362/2025;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo, para compor a **EQUIPE** encarregada de executar as ações, atividades e serviços de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no Município de Itapira:

Nº	NOME	R.G.	CARGO
1	EDIMARA LAZARI	23.780.926-6	Farmacêutica - Resp. Técnica
2	VLADES JOSÉ NUNES DOS SANTOS	18.329.920	Agente de Saneamento
3	MATHEUS TAZINAFFO RIBEIRO	43.962.080-6	Agente de Saneamento
4	MARIANA APARECIDA LONGHI	44.463.961-5	Agente de Saneamento
5	JULIANA MARIA BECCHELLI	30.434.278-6	Agente de Saneamento
6	VITOR GABRIEL AMBROZINI	54.687.868-4	Agente de Saneamento
7	BIANCA APARECIDA APOLINÁRIO	45.845.844-2	Agente de Saneamento
8	SAMARA ALVES JERONIMO	54.822.448-1	Enfermeira
9	FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES	11.106.661	Diretora de Obras
10	GLENDA CAVENAGHI DEMICIANO	M-5.144.078	Escriturária Administrativa
11	NATALIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	48.900.567-6	Braçal
12	ANDERSON CARLOS GUIDOLIN	24.462.778-8	Motorista

II – REVOGAR a Portaria nº 997/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de junho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 465/2025

"Homologa resultado final e definitivo referente à contratação temporária de Braçal, constantes no Edital nº 02/2025, Processo seletivo 01/2025".

ANTÔNIO HELIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria 66/2024,

R E S O L V E :

I – Homologar o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital nº 02/2025, para contratação temporária de Braçal, conforme abaixo:

CLASSIF.	NOME	CPF
1	ANTONIO DONISETE SILVERIO	107******33
2	MARIO BENEDITO DE OLIVEIRA	068******60
3	GERALDO BATISTA DA SILVA	168******10
4	NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	294******20
5	MARCIA HELENA DE MELO	312******25
6	LUIS MARCELO COGHI	285******36
7	HELENO JOSÉ BUBOLA	114******09
8	ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA	270******93
9	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	268******19
10	JULIANA DE SOUZA	423******80
11	RICARDO RODRIGUES DA CRUZ	285******40
12	SIDNEI SCHIONATO	084******38
13	ALESSANDRO LUIS ALVES PINTO	152******76
14	IGOR EXPEDIDO RODRIGUES DOS SANTOS	49.******02
15	MARCOS ROGERIO DA COSTA	315******88
16	LEANDRO HENRQUE ZANESCO	510******73
17	RICARDO MUNIZ	323******06
18	EDNA APARECIDO PAULINO	278******39
19	PATRICK DA SILVA	235******84
20	VANESSA BELMIRO DA SILVA	462******88
21	JULIO APARECIDO CELESTINO	379******24
22	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	329******33
23	EVERTON ROBERTO SCOTOM	345******16
24	ELISANGELA APARECIDA DE MORAES	188******05
25	CELSO DONIZETE CELESTINO	107******29
26	CAROLINA APARECIDA MACHADO	478******25
27	ANA LUISA DUZZI DA SILVA	266******67
28	PEDRO ARDELEAN FILHO	642******53
29	SILVANA APARECIDA LUIZ DE PAULA	188******73
30	ANA CARLA DOMINGUES	372******44
31	ORLANDO ALVES	154******65
32	TALES AUGUSTO SIQUEIRA DOS SANTOS	411******02
33	VINICIUS MOYSES FERREIRA	344******08
34	JOSÉ LUIS DE ANDRADE	249******27
35	JESUINA BORGES	276******88
36	JOSÉ EDUARDO TEODORO	322******99
37	PAULO RODRIGO MANCINI	360******67
38	VAGNER RODRIGUES	173******70
39	SIMONE DE SOUSA	350******57
40	LEANDRO FERREIRA JUNIOR	518******11
41	ANDREIA DE FATIMA RIBAIRO	076******22
42	PEDRO JOSÉ THEODORO LUPPI	415******28
43	NIVEA FERREIRA GUIMARÃES	220******43
44	ROSIMEIRE SILVERIO DE OLIVEIRA	313******35
45	VANDELEI SILVERIO MACHADO	131******29
46	ALICE DE LOURDES SOARES RUFINO	760******44
47	MARIA VALÉRIA DA SILVA	382******00
48	TALITA APARECIDA DE SOUZA DO PRADO	307******35

49	PRISCILA APARECIDA GOMES	306******83
50	PATRICIA HELENA PADILHA	228******11
51	ALINE CRISTINA DA SILVA GALVÃO	309******05
52	ODAIR JOSÉ BORGES	167******74
53	MICHAEL TIBÉRIO DA SILVA	075******13
54	FABIO MORADE GONÇALES DE PAULA	447******71
55	MAYKE IZIDORO DA SILVA	154******05
56	ELISANGELA DE SOUSA	399******28
57	JOELMA FONSECA DE MENDONÇA	370******21
58	JOÃO MARCELO GHEZZI	326******10
59	TEREZINHA GONÇALVES VICENTE	168******78
60	MAYCON CESAR MENEGUINI	351******52
61	EDÉSIO MARCIO DE MORAES	205******94
62	CARLOS ROBERTO CADIDO	016******42
63	WILSON APARECIDO PEREIRA	249******29
64	LEANDRO BUENO EMIDIO	291******33
65	JOHN MAYCON MANCINI	402******45
66	VANDERLEI APARECIDO MOMESSO FILHO	479******08
67	GRAZIELA ROBERTA DE FARIA BIBIANO	354******48
68	DIEGO HENRIQUE DE FÁTIMA	346******71
69	CARLOS ALEXANDRE BIBIANO	232******31
70	JOÃO BATISTA DE SOUZA LEITE	053******05
71	KELLIN CRISTINA MACHADO PINTO	464******48
72	IVAN CARLOS DE PAULA	228******97
73	CARLOS DONISETE DE CARVALHO	016******06
74	TIAGO HENRIQUE FERRAZ DE OLIVEIRA	414******50
75	LUCAS CRUZ DA COSTA	405******69
76	VANESSA GOMES	308******00
77	MARCIO ANDRE ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	457******75
78	KAYRAN GABRIEL PINTO DOS SANTOS	411******50
79	TAINÁ CRISTINA DA SILVA COUTO FERRAZ	238******80
80	DIEGO APARECIDO ROSA	388******70

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 444, de 30/05/2025: Revoga a Portaria nº 1297/2021, de 03/11/2021 e retorna a servidora Natacha Gatto Dias Vidale, RG nº 000943.199 SSP/RO para seu cargo efetivo de Gestor Púbico X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro;

- Portaria nº 447, de 02/06/2025: Designa o servidor Ricardo Alvaro Pereira de Moraes Cardoso Franco, RG nº 26.110.076-2, para, em comissão, responder pela FG – Diretor Técnico do Hospital Municipal de Itapira;

- Portaria nº 448, de 03/06/2025: Exonera, a pedido, o servidor Fabio Antonio Piedade, RG nº 19.311.910-9, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 449, de 04/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Livia Martins Ferrari, RG nº MG-14.208.075, do cargo efetivo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 450, de 05/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Maria Yolanda Catarino, RG nº 55.896.139-3, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 451, de 05/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Elisabete Santana Dantas Rocha, RG nº 58.543.144-9, do cargo efetivo de Agente de Administração IV – Educador Social;

- Portaria nº 452, de 05/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Lilian Sartorato Paradello, CPF 375.555.848-32, para o cargo de Gestor Público VII – Contador;

- Portaria nº 453, de 05/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Jessica Caroline Aparecida Pavinato Bento, CPF 390.099.578-88, para o cargo de Agente de Administração IV - Almoxarife;

- Portaria nº 454, de 05/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Ruan Carlos Pavazzi Porcelli, CPF 311.860.078-00, para o cargo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 455, de 05/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Angélica Bueno da Silva, CPF 352.679.248-81, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 456, de 05/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Marcia Andrea de Figueiredo Lopes, CPF 015.611.717-78, para o cargo de Gestor Público IV – Nutricionista;

- Portaria nº 457, de 05/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 282/2025;

- Portaria nº 459, de 06/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Flavia Cristina Romão, RG nº 47.318.087-X, do cargo efetivo de Agente de Administração IV – Técnico de Gesso;

- Portaria nº 460, de 06/06/2025: Transfere a servidora Thais Aparecida Lavasso, RG nº 34.740.787-0, para a Secretaria de Governo;

- Portaria nº 462, de 09/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 454/2025;

- Portaria nº 463, de 09/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 456/2025;

- Portaria nº 466, de 09/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 453/2025;

- Portaria nº 467, de 09/06/2025: Transfere o servidor Marcos Tiago Garcia de Oliveira, RG nº 35.156.612-0, para a Secretaria de Cultura e Turismo;

- Portaria nº 468, de 09/06/2025: Transfere a servidora Silane Franco de Godoy, RG nº 17.253.895-6, para a Secretaria de Esportes e Lazer;

- Portaria nº 469, de 09/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 415/2025;

- Portaria nº 470, de 09/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 452/2025;

- Portaria nº 471, de 09/06/2025: Dispensa, a pedido, a funcionária Silvana Aparecida Viola Plaça, CTPS 0070154,

do emprego temporário de Tutor Educacional;

- Portaria nº 472, de 09/06/2025: Designa a servidora Bruna da Silva Miquelini, CPF nº 380.793.338-74, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela FG – Chefe de Seção de Relações Institucionais.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 092/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **LORIVALDO TOZI,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 293/2025,** emitido em 26/05/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **GETULIO VARGAS, APÓS O Nº 129,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.008.010-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Junho de 2025.

EDITAL 093/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **GR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** tendo como compromissário **REIZA MICAELI SOUZA MALHEIRO,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 286/2025,** emitido em 26/05/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **FERNANDO MOSCON, 3º APÓS O Nº 35,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 025.019.001-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Junho de 2025.

EDITAL 094/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **GR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** tendo como compromissário **REIZA MICAELI SOUZA MALHEIRO,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 285/2025,** emitido em 26/05/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **FERNANDO MOSCON, 2º APÓS O Nº 35,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 025.019.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Junho de 2025.

EDITAL 095/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE JOSÉ TEODORO** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LQ 021/2025,** emitido em 29/04/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **DOS JURITIS, Nº 298,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.037.016-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Junho de 2025.

EDITAL 096/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **RICARDO CORREA EVANGELISTA OLIVEIRA** tendo como compromissário **MARCELO VENTURA** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LQ 023/2025,** emitido em 26/05/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **FRANCISCO OTAVIANO QUELUZ, Nº 167,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.120.021-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Junho de 2025.

EDITAL 097/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura

Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **RICARDO CORREA EVANGELISTA OLIVEIRA** tendo como compromissário **MARCELO VENTURA,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 087/2025,** emitida em 26/05/2025, referente à **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **FRANCISCO OTAVIANO QUELUZ, Nº 167**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.120.021-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA/REMOÇÃO no prazo de **48 (Quarenta e oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Junho de 2025.

Itapira, 10 de Junho de 2025.

Tais Helena Rosini Borges de Salles

Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

AUTORIZO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamento artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.778.036/0001-30, com o valor global de R$90.000,00 (Noventa mil reais).

Itapira, 10 de Junho de 2025.

Sr. Henrique Mariano Bortolotto

Presidente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

GUILHERME AUGUSTO DE GODOY, CNPJ nº 09.111.269/0001-10: Para o Item 15 (R$ 700,00).

F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.552.540/0001-02: Para o item 10 (R$ 400,00).

TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE M, CNPJ nº 43.450.632/0001-60: Para o item 36 (R$ 810,00).

MAGAZINE G&G LTDA, CNPJ nº 51.055.810/0001-86: Para os itens 29 (R$ 1.549,00), 32 (R$ 509,00) e 34 (R$ 740,00).

SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.125.548/0001-36: Para os itens 41 (R$ 89,00) e 43 (R$ 57,90).

CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 53.438.403/0001-83: Para os itens 03 (R$ 1.080,00), 05 (R$ 525,00), 11 (R$ 600,00), 16 (R$ 44,00), 23 (R$ 320,00), 24 (R$ 325,00), 31 (R$ 450,00), 35 (R$ 230,00), 40 (R$ 600,00) e 42 (R$ 380,00).

MOGIFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA, CNPJ nº 00.241.346/0001-81: Para o item 14 (R$ 407,00).

L. A. SESSO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 47.791.399/0001-30: Para os itens 04 (R$ 510,00), 12 (R$ 315,00) e 13 (R$ 180,00).

ODETE MARIA FREITAS, CNPJ nº 45.897.289/0001-21: Para os itens 01 (R$ 1.420,00), 02 (R$ 1.960,00), 17 (R$ 2.180,00), 18 (R$ 3.240,00), 20 (R$ 5.120,00), 25 (R$ 229,00), 30 (R$ 713,00), 44 (R$ 2.080,00), 45 (R$ 2.680,00) e 47 (R$ 115,00).

DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 53.448.772/0001-57: Para o item 39 (R$ 520,00).

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65: Para os itens 08 (R$ 1.359,00), 09 (R$ 1.900,00) e 38 (R$ 1.920,00).

HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 97.519.539/0001-93: Para os itens 19 (R$ 4.080,00), 21 (R$ 1.760,00), 22 (R$ 7.803,53), 37 (R$ 520,00), 46 (R$ 2.200,00) e 48 (R$ 193,00).

Os itens 06, 07, 26, 27, 28, 33 e 49 foram considerados Fracassados.

Itapira, 10 de junho de 2025.

Sr. Mário da Fonseca

Secretário Municipal de Recursos Materiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU (BLOCOS 3, 5, 6 E 7), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SITO NA RUA DEODATO CINTRA, Nº 362, BAIROO CUBATÃO, NESTE MUNICÍPIO.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

HYPE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.048.813/0001-85: Para o Lote 01 (R$ 82.852,37).

Itapira, 10 de junho de 2025.

Sr. Antonio Carlos Andrigo Ferreira

Secretário Municipal de Obras

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Fernanda Greco Eduards	064.763.836-39	GP IV – Nutricionista	561/2022
Luis Felipe Salvarani	489.128.718-70	AA IV – Almoxarife	1.843/2022
Antonio Carlos da Silveira	024.881.068-52	GP VII – Contador	1.843/2022
Gislene Aparecida Sartorelli	154.975.978-74	AS II – Vigia	731/2024
Pedro Gabriel Duz Maziviero	432.625.378-96	GP X – Médico Cirurgião Geral	731/2024
Sebastião Batista da Silva	558.730.814-68	AS IV – Operador de Roçadeira Costal	842/2024
Marlos Ferrari	330.931.158-92	AS IX – Salva Vidas	842/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de junho de 2025.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
60	21900289	André José da Silva Ferreira	32 XXXXX 08
61	21901994	Alexandra Bovolenta Mariano	35 XXXXX 40

Mogi Mirim, 11 de junho de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: CONTROLADOR DE ACESSO 12x36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
7	21901795	Marcio Rogerio Mendes	25 XXXXX 26

Mogi Mirim, 11 de junho de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2174
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a manifestar interesse em assumir a vaga na característica abaixo:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – VAGA TEMPORÁRIA

1- PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
15	24000074	Adriele da Silva Cardoso Durante	47 XXXXX 34

Mogi Mirim, 11 de junho de 2025

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) TEMPORÁRIO(s)

1- PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
14	24002655	Jéssica Elaine Dias Elisiario	46 XXXXX 60

Mogi Mirim, 11 de junho de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2174
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

ADVOGADO									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: C	22: D	23: C	24: D	25: A	26: C	27: D	28: C	29: A	30: B
ALMOXARIFE									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: C
21: D	22: B	23: B	24: D	25: D	26: C	27: C	28: C	29: D	30: C
ARTESÃO									
01: B	02: D	03: C	04: A	05: C	06: D	07: A	08: B	09: B	10: C
11: B	12: A	13: B	14: D	15: C	16: A	17: C	18: D	19: A	20: D
21: B	22: B	23: D	24: C	25: A	26: A	27: A	28: D	29: C	30: B
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (12X36)									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: C	24: A	25: B	26: D	27: C	28: C	29: B	30: C
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: B	22: C	23: B	24: A	25: C	26: C	27: A	28: C	29: B	30: C
ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: D	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: C	22: D	23: A	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: B	30: A
AUXILIAR DE COZINHA									
01: B	02: D	03: C	04: A	05: C	06: D	07: A	08: B	09: B	10: C
11: B	12: A	13: B	14: D	15: C	16: A	17: C	18: D	19: A	20: D
21: B	22: C	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: A	30: B
AUXILIAR DE FARMÁCIA									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: A	22: C	23: D	24: B	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: D
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: C
21: A	22: C	23: B	24: A	25: D	26: C	27: C	28: B	29: D	30: A
BIÓLOGO									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: C	22: A	23: B	24: C	25: B	26: A	27: D	28: C	29: D	30: D
BIOMÉDICO									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: B	22: A	23: B	24: D	25: D	26: C	27: C	28: D	29: A	30: B
BIOQUÍMICO									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: D
21: A	22: C	23: B	24: D	25: A	26: B	27: A	28: C	29: C	30: D

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2174
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONTADOR									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: D
21: C	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: A	29: A	30: A
CONTROLADOR INTERNO									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: D	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: D	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: C	28: B	29: A	30: A
COZINHEIRO									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: C
21: A	22: C	23: B	24: D	25: A	26: C	27: C	28: A	29: B	30: C
CUIDADOR EM SAÚDE (12X36)									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: D	22: C	23: A	24: C	25: A	26: C	27: B	28: A	29: D	30: B
CUIDADOR EM SAÚDE (40 HORAS)									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: A	22: B	23: D	24: A	25: D	26: B	27: D	28: B	29: C	30: C
DENTISTA ENDODONTISTA									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: D	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: A	22: B	23: D	24: A	25: C	26: A	27: D	28: A	29: B	30: D
DENTISTA PERIODONTISTA									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: D	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: A	22: B	23: A	24: D	25: D	26: C	27: D	28: C	29: B	30: A
DENTISTA RADIOLOGISTA									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: D	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: B	22: A	23: D	24: C	25: A	26: C	27: A	28: B	29: B	30: D
DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: B	22: C	23: D	24: A	25: A	26: C	27: B	28: D	29: D	30: A
DENTISTA CIRURGIÃO (20 HORAS)									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: B	25: C	26: A	27: D	28: A	29: D	30: C
DENTISTA CIRURGIÃO (40 HORAS)									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: D
21: A	22: A	23: B	24: D	25: C	26: D	27: B	28: D	29: B	30: C
EDUCADOR SOCIAL									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: C
21: A	22: D	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: B	29: A	30: D

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2174
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

ENFERMEIRO									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: D
21: B	22: A	23: C	24: D	25: B	26: C	27: D	28: A	29: D	30: B
ENFERMEIRO ESF									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: D	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: B	22: B	23: C	24: D	25: B	26: C	27: A	28: D	29: D	30: A
ENFERMEIRO SAMU (12X36)									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: B	22: C	23: A	24: D	25: A	26: C	27: D	28: B	29: B	30: C
FARMACÊUTICO									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: C	22: A	23: B	24: A	25: B	26: C	27: C	28: D	29: D	30: B
FISIOTERAPEUTA									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: C	24: A	25: A	26: B	27: C	28: D	29: C	30: A
MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)									
01: B	02: D	03: C	04: A	05: C	06: D	07: A	08: B	09: B	10: C
11: B	12: A	13: B	14: D	15: C	16: A	17: C	18: D	19: A	20: D
21: C	22: B	23: C	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
MOTORISTA LINHA BRANCA (40 HORAS)									
01: A	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: B	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: C	18: D	19: B	20: D
21: D	22: B	23: C	24: A	25: D	26: A	27: A	28: B	29: D	30: A
MOTORISTA SAMU									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: C	06: D	07: B	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: A	14: B	15: D	16: C	17: D	18: A	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: D	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: C
NUTRICIONISTA									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: C	22: C	23: B	24: A	25: C	26: D	27: B	28: C	29: A	30: D
OPERADOR DE RÁDIO SAMU									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: B	22: A	23: B	24: C	25: D	26: A	27: B	28: A	29: C	30: D
PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO (12X36)									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: B	23: D	24: A	25: D	26: B	27: A	28: C	29: C	30: A
PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO (40 HORAS)									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: A	22: A	23: D	24: C	25: B	26: D	27: D	28: D	29: B	30: A

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2174
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

PSICÓLOGO									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: A	13: A	14: D	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: D
21: C	22: C	23: B	24: A	25: D	26: D	27: A	28: B	29: C	30: A
PSICOPEDAGOGO									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: B	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: D	15: A	16: B	17: B	18: D	19: A	20: D
21: C	22: C	23: B	24: D	25: C	26: D	27: B	28: B	29: A	30: B
RECEPCIONISTA (12X36)									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: A	25: C	26: B	27: C	28: C	29: C	30: B
RECEPCIONISTA (40 HORAS)									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: D	23: D	24: C	25: B	26: D	27: B	28: B	29: B	30: B
SERVENTE GERAL (12X36)									
01: A	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: B	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: C	18: D	19: B	20: D
21: B	22: D	23: C	24: B	25: D	26: A	27: C	28: B	29: A	30: D
SERVENTE GERAL (40 HORAS)									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: C	06: D	07: B	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: A	14: B	15: D	16: C	17: D	18: A	19: D	20: C
21: A	22: D	23: A	24: B	25: C	26: B	27: C	28: C	29: D	30: C
TARM – TELEFONISTA SAMU									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: A	22: D	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36)									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: D	22: B	23: D	24: A	25: B	26: B	27: D	28: D	29: C	30: A
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: D	07: D	08: B	09: A	10: A
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: C
21: D	22: C	23: C	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: D	30: B
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: A	22: B	23: D	24: A	25: A	26: C	27: B	28: D	29: A	30: C
TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: D	23: A	24: A	25: D	26: C	27: A	28: B	29: C	30: D
TÉCNICO DE LABORATÓRIO									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: C	22: B	23: B	24: D	25: C	26: D	27: A	28: D	29: B	30: A

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2174
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: D	23: C	24: D	25: D	26: A	27: C	28: B	29: C	30: C
TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: D
11: C	12: A	13: B	14: B	15: D	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: A	22: C	23: D	24: A	25: B	26: D	27: C	28: D	29: A	30: B
TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: D	18: D	19: A	20: C
21: B	22: A	23: A	24: D	25: A	26: C	27: C	28: C	29: B	30: B

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2174
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que específica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
PALOMA MARAISA DE SOUZA ROMÃO	56.404.624-3	BRAÇAL	018/2021

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, **PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 11 de junho de 2025.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE

.....

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos para atender demandas legislativas relacionadas aos serviços da Secretaria e do Poder Legislativo.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **GRÁFICA, CARIMBO E ENCADERNADORA ZANELLA LTDA**, CNPJ: 62.749.650/0001-91, no valor de R$ 9.001,00 (nove mil e um reais), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 de junho de 2025
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

.....